



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 1.400, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

Revoga o art. 4º do Decreto Municipal n. 1.219/07 que dispõe sobre a não integração aos vencimentos dos servidores do acréscimo pecuniário por promoção.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos 8971/07 e 3203/09, bem como processo judicial 2011/2007 que tramita neste Foro Distrital de Bertioga;

**CONSIDERANDO** que há pertinência do processo judicial promovido contra esta municipalidade, uma vez que contraria Leis Municipais, bem como a disposição das partes, Prefeitura Municipal de Bertioga e BERTPREV, em encerrar a demanda com composição amigável de forma a evitar prejuízo ao erário,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este ato fica revogado o art. 4º do Decreto Municipal n. 1.219/07, que dispõe sobre a não integração aos vencimentos dos servidores do acréscimo pecuniário por promoção.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de junho de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**